

**Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -**

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2022

EDITAL Nº 06/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS/SEGER, considerando as disposições contidas nas Leis nº 633/12, 635/12, 677/13 e 640/12 e suas alterações, torna pública a retificação referente ao Edital SEGER nº 42/2022 de 12 de dezembro de 2022, nos termos estabelecidos a seguir:

1. Inclusão dos servidores abaixo relacionado como aptos a concorrerem ao processo promocional ciclo 2022:

ANALISTA DO EXECUTIVO			
Nº FUNC.	VINC.	NOME	CLASSE ATUAL
2815222	3	VALÉRIA G. BRANDÃO COUTINHO	III
2818434	3	IRONILDES MARIA CABRAL	III

ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL			
Nº FUNC.	VINC.	NOME	CLASSE ATUAL
2985322	4	MAGNUS WILLIAN DE CASTRO	I

2. O número de vagas de acordo com o orçamento disponível de 2,5% (dois e meio por cento) e 50% (cinquenta por cento) dos aptos, são as constantes nas tabelas abaixo:

CARGOS	CLASSES	2,50%	50%
ANALISTA DO EXECUTIVO	II	10	3
	III	88	22
	IV	6	1
ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL	II	1	2
	III	17	14

3. Os servidores acima relacionados **deverão obrigatoriamente**, a contar da data desta publicação, acessar a página: www.servidor.es.gov.br, e conferir se toda a documentação pessoal que irá compor o processo de promoção do Ciclo de 2022, encontra-se devidamente registrada e atualizada.

3.1. Todos os comprovantes referentes aos critérios de promoção relacionados no item 4 (quatro) do Edital SEGER nº 42/2022 de 12 de dezembro de 2022, pendentes de registro ou atualização, deverão ser submetidos à Unidade de Recursos Humanos do órgão/entidade que o servidor estiver alocado/distribuído, impreterivelmente no período **09 horas do dia 07 de fevereiro de 2023 às 16 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**.

Heyde dos Santos Lemos
Membro CPPS

Angélica Maria Torres
Membro CPPS

Taisa Andrade Soares
Membro CPPS

Maria Luiza N. Ferreira dos Santos
Membro CPPS

Roseane Nascimento
Membro CPPS

Protocolo 1020619

**PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2022
EDITAL Nº 113/2022**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER torna pública a data de inscrição no processo de **Promoção por Seleção - Ciclo 2022**, referente ao Edital nº 42/2022 de 12 de dezembro de 2022, para os servidores das carreiras de **Analista do Executivo, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Assistente de Gestão**, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do servidor para concorrer à promoção por seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, no edital nº 42/2022, nas Leis Complementares nº 633/12, 635/12, 677/13, 640/12 e suas alterações em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 O servidor apto, deverá realizar a sua inscrição no Portal do Servidor, endereço eletrônico: www.servidor.es.gov.br, no período de **09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2023 às 23 horas e 59 minutos do dia 28 de fevereiro de 2023**.

1.3 A participação do servidor no processo de promoção se dará por meio de inscrição voluntária.

1.4 No ato da inscrição, será facultado ao servidor a escolha da documentação que irá compor o seu processo de promoção, nos termos do edital nº 42/2022.

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da publicação deste edital. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

2.1.1. O servidor deverá acessar o sítio: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER.

2.2 O servidor deverá fazer o recurso por meio do formulário Recurso de Avaliação para a Promoção por Seleção - RAPS.

2.3 O recurso deverá ser decidido no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados do seu recebimento, admitida apenas uma prorrogação por igual período.

2.4 Não será conhecido o recurso entregue por